

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 PROCESSO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 951/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Liliam Cristina Brandalise**, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, Pato Branco -PR

EMPRESA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, Inscrição Estadual nº 90664446-08, estabelecida na Rua do Expedicionário, nº 140, Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-580, telefone (45) 3039-4700, e-mail diorgenes@rodoservice.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Leonel Moreira**, inscrito no CPF nº 021.046.399-64, portador do RG nº 7.041.418-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Londrina/PR.

OBJETO

I - Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e aquisição de peças de veículo modelo Volare V8L Executivo, nº da carroceria W00510061, Chassi nº 93PB43M31PS503623, placas SER-1B38, nº de frota ON-643, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e referenciadas abaixo:

PLANILHA DE PEÇAS				
Item	Descrição	Quantidade Orçamento	Valor Unitário Orçamento	Valor Total
1	Elemento filtro combustível	1	R\$ 826,54	R\$ 826,54
2	M-Delvac MX Esp Evolution 15W40CK-4	11	R\$ 53,46	R\$ 588,06
3	Elemento filtro óleo	1	R\$ 812,55	R\$ 812,55
4	Óleo Sturaco 7098 IQA	1	R\$ 271,04	R\$ 271,04
5	Elemento filtrante	1	R\$ 218,68	R\$ 218,68
6	Abraçadeira	2	R\$ 0,27	R\$ 0,54
7	Anel vedação	1	R\$ 49,53	R\$ 49,53
8	Adesivo vedador silicone	1	R\$ 50,53	R\$ 50,53
9	Óleo diferencial 85W-140	4	R\$ 41,61	R\$ 166,44
10	Elemento secundário	1	R\$ 155,12	R\$ 155,12
11	Elemento principal	1	R\$ 278,01	R\$ 278,01
12	Kit STP Revisão	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
13	Limpa para brisas	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
14	Palheta limpador para brisa Volare	2	R\$ 161,71	R\$ 323,42
15	Odorizantecar	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
16	Limpa ar condicionado	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17	Geometria e balanceamento	1,5	R\$ 220,00	R\$ 330,00
18	Limpeza de ar condicionado	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
19	Remoção e instalação de palhetas	0,25	R\$ 220,00	R\$ 55,00
	TOTAL		-	R\$ 4.552,46

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 4.552,46 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 08.07 Administração da Saúde. 103010043.2.115000 Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos. 3.3.90.30.39.99.00 Outro materiais par amanutenção de veículos. Fonte: 303. Código Reduzido: Despesa – 1839 / Desdobramento – 7844.

b) 08.07 Administração da Saúde. 103010043.2.115000 Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos. 3.3.90.39.19.04.00 Serviços gerais de mecânica veicular. Fonte: 303. Código Reduzido: Despesa – 1841 / Desdobramento – 11221.

JUSTIFICATIVA

I – Trata-se de contratação de empresa autorizada para realizar serviço de revisão com aquisição de peças para o veículo micro-ônibus modelo Volare V8L Executivo, nº da carroceria W00510061, Chassi nº 93PB43M31PS503623, placas SER-1B38, nº de frota ON-643.

II – A revisão conforme estabelecida no Contrato de Fornecimento nº 104/2023/GP, especificamente na Cláusula Décima Primeira e no Termo de Garantia, deverá ser realizada em uma empresa autorizada/credenciada pela fabricante que esteja mais próxima ao Município de Pato Branco.

III – A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, localizada no Município de Cascavel, conforme busca realizada no site da empresa Volare, atende o requisito estabelecido no contrato de ser a autorizada/credenciada mais próxima do Município.

IV – Sua contratação se mostra a técnica mais adequada e vantajosa, estando, ainda, coerente com a boa prática na gestão de recursos públicos e com os princípio que regem as contratações administrativas, por propiciar maior eficiência e oferecer confiança e credibilidade.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, a aquisição somente pode ser realizada junto ao fabricante, que detém com exclusividade o direito de comercialização do equipamento, incidindo, assim, na hipótese descrita no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2024.

Lilium Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

PatoBranco, 06 de fevereiro de 2024.

Robson Cantu
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D7C-D875-7FC1-19A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 11:49:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 13:49:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2D7C-D875-7FC1-19A7>